



## FATO RELEVANTE

### **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS (Companhia aberta) CNPJ nº 00001180/0001-26**

Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRAS (doravante denominada “Companhia” ou “ELETROBRAS”), vem, em atendimento à Instrução CVM número 358/02, e em complemento aos comunicados ao mercado de 15 de dezembro de 2011, 24 de abril de 2012 e de 30 de janeiro de 2014, comunicar aos seus acionistas e mercado em geral que no dia 26 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de aquisição do controle acionário da CELG Distribuição S.A. (doravante denominada “CELG D”), mediante a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias (doravante denominadas “Ações”) representativas do capital social.

A CELG D é uma concessionária de distribuição e comercialização de energia elétrica, responsável pelo atendimento de 237 municípios do Estado de Goiás — o que corresponde a mais de 98,7% do território goiano — e que atende a 2,61 milhões de unidades consumidoras e abrange uma área de concessão de 336.871 km<sup>2</sup>. É uma subsidiária integral da Companhia CELG de Participações – CELGPAR (“doravante denominada “CELGPAR” ou “Vendedora”), sociedade de economia mista controlada pelo Estado de Goiás.

Com vistas a adotar as providências necessárias para a aprovação da aquisição das Ações, o Conselho de Administração, no dia 26 de agosto de 2014, também aprovou a assinatura do instrumento particular de Promessa de Compra de Ações (“Promessa de Compra e Venda de Ações”), entre ELETROBRAS, CELGPAR, Estado de Goiás e CELG D, que tem por objeto o compromisso irretratável de venda, pela CELGPAR, e o compromisso irretratável de compra, pela ELETROBRAS, de 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias representativas do capital social da CELG D, pelo preço de R\$ 59.532.810,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e dez reais), (doravante denominado “Preço”), através da cessão à ELETROBRAS do direito de preferência pertencente ao Estado de Goiás, em razão da necessidade de se observar o disposto no artigo 253, I da Lei nº 6.404/76.

O Preço foi fixado pelas PARTES com base nos valores apurados em laudos de avaliação independentes, elaborados por consultoras contratadas pela ELETROBRAS e pelo Estado de Goiás, segundo o critério do valor presente líquido - VPL, com base nas informações contábeis das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013, devidamente revisadas pela empresa de auditoria independente da CELG D.



## FATO RELEVANTE

A ELETROBRAS contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. para efetuar a *due diligence* e *valuation* da CELG D. Esta avaliação também visou definir o valor de aquisição da empresa na ótica do Artigo 256, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, em relação ao Patrimônio Líquido, a preços de mercado, que reflete ajustes de *due diligence* e valoração a preços de mercado dos itens que integram o Balanço Patrimonial da CELG D.

O laudo da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., que definiu o valor do Patrimônio Líquido a mercado da CELG D, foi devidamente atualizado para a data base de 30 de junho de 2014, restando demonstrado que o Preço é inferior a 1,5 vezes o valor do Patrimônio Líquido avaliado a preço de mercado, conforme limite estabelecido no artigo 256, II, b da Lei nº 6.404/76, não ensejando, portanto, direito de recesso aos acionistas que dissentirem da aquisição das Ações pela ELETROBRAS.

A conclusão da operação está sujeita ao atendimento de condições precedentes previstas na Promessa de Compra e Venda de Ações a ser assinada, dentre elas, destacamos: (i) aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da ELETROBRAS, nos termos do Artigo 256 da Lei 6.404/76; (ii) aprovação pelo órgãos governamentais e regulatórios competentes; e (iii) capitalização da CELG D, pela CELGPAR, no valor de R\$ 1.680.700.000,00 (um bilhão seiscientos e oitenta milhões e setecentos mil reais), mediante aumento de capital com emissão de novas ações ordinárias.

O edital de convocação da 161ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia para deliberação da aquisição das Ações deverá publicado nos jornais "Valor Econômico", "O Globo", "Correio Brasiliense" e "Diário Oficial da União", após a assinatura da Promessa de Compra e Venda de Ações, quando estarão disponibilizados, nos termos previstos pela Lei 6.404/76 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários número 481/2009, todos os documentos e informações pertinentes à proposta da Administração da Companhia. O presente Fato Relevante será publicado nos referidos jornais em 27 de agosto de 2014.

A Companhia, por meio de seu Departamento de Relações com Investidores, através dos telefones (55)(21)2514-6333 ou (55)(21)25146331 e [invest@eletrobras.com](mailto:invest@eletrobras.com) está à inteira disposição para maiores esclarecimentos acerca da operação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2014.

Armando Casado de Araújo  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

